



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

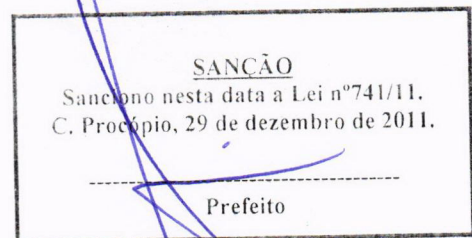
LEI N° 741/11

DATA: 29/12/11

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 210.000 (duzentos e dez mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2011.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) conforme segue:

Órgão: 06	Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social			
Unidade: 01	Gabinete da SEMIDES			
Função: 19	Ciência e Tecnologia			
Subfunção: 126	Tecnologia da Informatização			
Programa: 1007	Promoção das Ações Sociais			
Atividade: 1.028	MCT - Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social			
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações	e 879	MCT - Implantação de Centro de	10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

	Restituições		Acesso a Tecnologias para Inclusão Social	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	Livre	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	879	MCT – Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social	195.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, se não for executado no exercício corrente, serão incorporados ao Orçamento do exercício financeiro subsequente, conforme o Art. 167, § 2º, da Constituição Federal de 1988, e para os exercícios posteriores de 2012 e 2013, serão inclusos nas peças orçamentárias Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, reabertos nos limites do seu saldo,

Art. 3º - Fica acrescido ao Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei nº 625/10 de 31/08/10, Lei que altera a Lei nº 571/09, de 22/12/09 – Plano Plurianual 2010-2013 e no Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo dos Programas da Lei nº 626/10, de 31/08/10, Lei que altera a Lei Municipal nº 614/10, 20/07/2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011.

Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei nº 571/09, de 22/12/09

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA: 1007 – PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
Diretrizes: Promover a inclusão social para melhoria de vida e estímulo par a geração de emprego.
Os acessos às tecnologias para a inclusão social atenderão a população através do ensino público de educação, estendo benefícios aos trabalhadores sem qualificação em TIC e empresários que necessitem de ferramentas de informática para melhorarem seus empreendimentos e promovem emprego e renda.
Objetivos: Proporcionar à população menos favorecida o acesso aos meios e às facilidades das TICs, capacitando-a na prática básica das técnicas computacionais, voltadas, tanto para o aperfeiçoamento da qualificação profissional, quanto para a melhoria do ensino, difusão e popularização da ciência por meio de instrumentos de divulgação, permitindo a apropriação do conhecimento pela comunidade possibilitando o trabalho colaborativo em ambiente interligados em rede e inseridos na internet.

<u>ACÕES</u>	<u>PRODUTO</u>	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>META (Física)</u>	<u>2010</u>
Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social	Obras	Unidade	01	200.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo dos Programas – Lei nº 626/10, de 31/08/10.

PROGRAMA	PROMOÇÕES DAS AÇÕES SOCIAIS
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTOS SOCIAL
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTOS SOCIAL
FUNÇÃO	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO
	MCT – IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ACESSO A TECNOLOGIAS PARA INCLUSÃO SOCIAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	Prod. Serviços	2.011	
					Unidade	Global
MCT – Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social	PREFEITURA	19	126	Equipamentos	R\$	200.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, se não for executado no exercício corrente, será reaberto para o exercício de 2012.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 29 de dezembro de 2011.

Amin José Hannouche
Prefeito

Geraldo Alves
Secretário Municipal de Gestão Pública

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 741/11.
C. Procópio, 29 de dezembro de 2011.

Prefeito